

**LEI Nº 512**

De: 21.08.91

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar com recursos de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o que determina a Lei Nº 17.03.64.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal e Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de 1991, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para dar atendimento as seguintes dotações Orçamentárias:

0100	- Câmara Municipal
0101	- Câmara Municipal
0101.01010012.01	- Manutenção das Atividades Legislativas
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- Pessoal
3.1.1.1	- Pessoal Civil
01	- Vencimentos e vantagens fixos ..... 8.000.000,00
0300	- Deptº de Administração e Planejamento
0301	- Administração
0301.03070212.03	- Serviços de Administração geral
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- Pessoal

3.1.1.1	- Pessoal civil
01	- vencimentos e vantagens fixos .... 3.000.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	- outros serviços e encargos ..... 3.000.000,00
0500	- Deptº de viação obras e Serviços Urbanos
0502	- Divisão de Obras e serviços Urbanos
0502.10583232.13	- Manutenção dos Serviços Urbanos
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos ..... 3.000.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações ..... 1.200.000,00
0600	- Deptº de educação, Cultura e Esportes
0601	- Divisão de Educação – Ensino de 1º Grau
0601.08421882.15	- Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	- Material de Consumo ..... 5.000.000,00
3.1.3.0.	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	- outros serviços e encargos ..... 1.200.000,00
0700	- Deptº de Saúde e Bem estar social
0702	- Divisão de Assistência Social
0702.15814862.20	- Manutenção dos Serviços Sociais
3.0.0.0.	- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	- TRANSFERRENCIAS CORRENTES
3.2.3.0	TRANSFERRENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.3	- Contribuições Correntes ..... 2.000.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional suplementar, Serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária.

0500	- Deptº de viação Obras e Serviços Urbanos
0501	- Divisão de Viação
0501.16885342.11	- Conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros
4.0.0.0	- DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações ..... 26.400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

---

**OSVALDO AGOSTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**